



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

## **TERMO ADITIVO Nº 141/2019**

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ nº 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, nº 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **WALTER WALTEMBERG SILVA JÚNIOR**, RG nº 1.100.193-SSP/RO e CPF nº 236.894.206-87, com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU** (CNPJ nº 10.466.386/0001-85), e, por outro lado, a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.277/0001-76, situada na Rua José Áureo Bustamente, nº 455, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP: 04.710-090, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANA CLÁUDIA LOPES**, inscrito no RG nº 16.542.523-9 SSP/SP e no CPF nº 068.003.148-03, celebram o presente **Termo Aditivo** na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, inexigível a licitação, com fulcro no art. 25, caput da referida Lei, autorizado pelo **Processo Financeiro nº 0311/0142/19** e **Processo Administrativo nº 0000462-63.2019.8.22.8000**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### **DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste de 3,43% (IPCA/agosto.19), do Contrato nº 095/2017, cujo objeto é a “prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de hardware, conforme Política de Suporte Técnico da empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda”, alterando suas Cláusulas Terceira (Da Vigência), subitem 3.1, Quarta (Do Valor e Do Reajuste), subitens 4.1 e 4.2, e Quinta (Da Dotação Orçamentária), subitem 5.1.

#### **DA VIGÊNCIA — CLAUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Fica alterado o prazo de vigência para período de **30/11/2019 a 29/11/2020**.

#### **DO VALOR E REAJUSTE — CLAUSULA TERCEIRA**

**3.1.** Fica alterado o valor total de R\$ 488.532,96 para **R\$ 505.289,53** (quinhentos e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

**3.2.** O pagamento será efetuado em parcelas mensais de **R\$ 42.107,47** (quarenta e dois mil, cento e sete reais e quarenta e sete centavos).

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA QUARTA**

**4.1.** A despesa correrá neste exercício por conta de recursos consignados na Unidade Orçamentária 03.011 – Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Programa Atividade 02.126.2064.2189 - Manter a Tecnologia da Informação e Comunicação do PJRO, Elemento de Despesa 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Subitem: 10

– Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC, conforme Nota de Empenho nº 2019NE01538 (1457934).

4.2. No próximo exercício, a despesa correrá por conta do seu respectivo orçamento.

## DAS CLAUSULAS VIGENTES - CLAUSULA QUINTA

5.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato nº 095/2017.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes e testemunhas assinam o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE para que produza todos os efeitos legais.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**Desembargador Walter Waltenberg Silva Júnior**

Presidente

## ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

**p.p Ana Cláudia Lopes**

Representante Legal

### Testemunhas:

- 1) Samantha das Neves Lebre - Diretora da Divisão de Contratos e Convênios – DCC/ Deagesp
- 2) Eumar de Paula Monteiro – Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos, Convênios e Atas de Registro de Preços – Seac/DCC/Deagesp



Documento assinado eletronicamente por **WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR, Desembargador (a)**, em 28/10/2019, às 09:47 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA LOPES, Usuário Externo**, em 31/10/2019, às 16:51 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUMAR DE PAULA MONTEIRO, Chefe de Seção**, em 01/11/2019, às 11:47 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA DAS NEVES LEBRE, Diretor (a) de Divisão**, em 04/11/2019, às 08:48 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI ([http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)), informando o código verificador **1458465** e o código CRC **BECE8C5A**.



---

**Referência:** Processo nº 0000462-63.2019.8.22.8000

SEI nº 1458465/versão3